

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

L_E_I Nº 059/89

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de NCz\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos cruzados novos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

1.0 - Câmara Municipal

1.1 - Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

3111.02 - Remuneração de Vereadores....NCz\$ 6.300,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 25 de outubro de 1989.

NUMBERTO DA MOTA BARBOSA - Prefeito -